



Órgão Especial
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 10

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SECGERALJUDICIARIA@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0625303-90.2021.8.06.0000/50004 - Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA **Embargante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Embargado:** Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Procurador: Helio das Chagas Leitao Neto. Procurador: Rodrigo Martiniano Ayres Lins (OAB: 19952/CE). Procurador: Gustavo Sampaio Brasilino de Freitas.

2 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8519764-28.2023.8.06.0000 -Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. **Recorrente:** Glauber Lopes Rodrigues. **Recorrente:** Sara Judite Oliveira Melo. **Recorrente:** Márcio Bezerra de Menezes Serpa Filho. **Recorrente:** Francisco Tiago Dias Pinto. **Recorrente:** Liliana Holanda Farias de Araripe Santiago. **Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Total de processos a julgar: 2

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Órgão Especial
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 11

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SECGERALJUDICIARIA@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO. SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623900-52.2022.8.06.0000/50000 - Relatora: Desa. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE . **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravada:** Eurideth Paiva Mesquita. Advogado: Rômulo de Abreu Rodrigues Ponte (OAB: 31544/CE). Advogado: Raul Pontes Cantal (OAB: 31999/CE).

2 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8502229-47.2019.8.06.0026 - Fortaleza. Relatora: Desa. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE **Recorrente:** Silvio Ricardo Lira Távora Gurjão. **Recorrido:** Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623900-52.2022.8.06.0000 - Relatora: Desa. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE **Impetrante:** Eurideth Paiva Mesquita. Advogado: Rômulo de Abreu Rodrigues Ponte (OAB: 31544/CE). Advogado: Raul Pontes Cantal (OAB: 31999/CE). **Impetrado:** Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

Total de processos a julgar: 3

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO



Hamilton Rocha Barroso - Impetrante: Francisco Mauricio Cruz - Impetrado: Governador do Estado do Ceará - Impetrado: Secretaria de Administração do Estado do Ceará - Sead - Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará - DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Em razão da apresentação da planilha de cálculos apresentada às fls. 916/960 dos autos, e a manifestação dos credores pela concordância com o valor apurado; bem como pela decorrência do prazo da Procuradoria Geral do Estado do Ceará para manifestar-se no feito, cf. fl. 969, HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos apresentados. Ato contínuo, e diante da indicação dos dados e documentos previstos na Resolução nº 14/2023, do Órgão Especial, encaminhe-se o feito à Secretaria Judiciária, após a juntada dos documentos acima indicados, para formalização do procedimento administrativo que objetiva a expedição do precatório. Intimem-se as partes. Expedientes necessários. Fortaleza, data registrada pelo sistema. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Advs: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE) - Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE) - Jamily Campos Teles de Lima (OAB: 8866/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0634815-29.2023.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Impetrante: Eliene Silva de Vasconcelos - Impetrado: Procurador Geral do Estado do Ceará - Impetrado: Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Dessa feita, indefiro o pleito de conversão da penhora de bloqueio para depósito judicial. Intime-se a Impetrante da presente decisão. Após, retornem os autos conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, data registrada pelo sistema. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Advs: Michael Robert Silva Pinheiro (OAB: 45536/CE) - Márcio Vasconcelos Lopes (OAB: 33877/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

DESPACHO

Nº 0628126-42.2018.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Impetrante: José Maildo Nunes - Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Dessa forma, considerando que o equívoco suso mencionado representa mero erro material passível de cognição ex officio, intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, corrigir e apresentar novos cálculos nos moldes do título judicial em cumprimento, acrescidos dos consectários legais inatos as condenações em desfavor da Fazenda Pública. Expedientes necessários. Fortaleza, data e horário informados no sistema. Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Relator - Advs: Maria Eroneide Alexandre Maia (OAB: 12833/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

DESPACHO

Nº 0624230-30.2014.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Impetrante: Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda - Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Isto posto, julgo extinto o presente feito, sem julgamento de seu mérito, com fulcro no art. 485, VI, do Código de Processo Civil e no art. 76, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Tendo em vista o conteúdo da Súmula 512 do STF, sem condenação em honorários. Expedientes necessários. Em seguida, publicando-se a presente decisão e não se manifestando as partes no prazo legal, arquivem-se os autos. Fortaleza, data e hora informados no sistema. Exmo. Sr. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Relator - Advs: Gabriel Guedes Cabete (OAB: 258724/SP) - Renato Oswaldo de Gois Pereira (OAB: 204853/SP) - Antonia Simone Magalhaes Oliveira (OAB: 16945/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

DESPACHO

Nº 0626210-12.2014.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Impetrante: Julio Cesar Santos Lima - Impetrado: Governador do Estado do Ceará - Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - Impetrado: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - Diante da certidão de fls. 291, arquivem-se os presentes autos.

Fortaleza, data e hora informados no sistema.

Desembargador(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Relator - Advs: Maximiliano Aguiar Rocha (OAB: 18968/CE) - Damião Soares Tenório (OAB: 26614/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 10

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTES COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTES SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA NUCLEOCOLGIADOS. SEGERJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0631428-45.2019.8.06.0000 - Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Impetrante: Raimundo Viana Costa. Advogado: Tiberio Nepomuceno Gondim Costa (OAB: 30940/CE). Advogado: Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12359/CE). Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631428-45.2019.8.06.0000/50000 - Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO



NOGUEIRA Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Raimundo Viana Costa. Advogado: Tiberio Nepomuceno Gondim Costa (OAB: 30940/CE). Advogado: Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12359/CE).

5 - **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0637710-65.2020.8.06.0000** - .**Relatora:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Impetrante: Antônio Alves Feitosa. Advogado: Pedro Ferreira Freitas (OAB: 4030/CE). Advogada: Delania Maria Azevedo Freitas (OAB: 25887/CE). Impetrado: Governador do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

6 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628549-41.2014.8.06.0000/50003** - **Relator:** Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES Fortaleza/2ª Vara Cível. Agravante: Unitêxtil - União Industrial Têxtil S/A. Advogado: Raphael Ayres de Moura Chaves (OAB: 16077/CE). Agravado: Espólio de Damião de Oliveira da Silva. Inventariante: antonia moreira da siva. Advogado: Walnir Graça Ferreira (OAB: 6510/CE). Advogada: Liliane Sousa Ferreira (OAB: 9781/CE).

7 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624708-96.2018.8.06.0000/50003** - .**Relator:** Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES Agravante: Ricardo Romulo de Sousa Matos. Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB: 16161/PI). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

8 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0012026-47.2007.8.06.0000/50004** - Fortaleza. **Relator:** Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES Embargante: Francisco Pereira do Vale Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

9 - **0139476-86.2015.8.06.0001/50004** - **AGRAVO INTERNO CÍVEL** - Fortaleza/8ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Gildo Brito Assunção. Agravante: José Augusto Guabiraba Júnior. Agravante: José Zuilton Batista de Medeiros. Agravante: Margarida Maria Vieira Brasil. Agravante: Sérgio Augusto de Oliveira Banhos. Advogado: Rodolfo Licurgo Tertulino de Oliveira (OAB: 10144/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

10 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0108129-93.2019.8.06.0001/50001** - Fortaleza/17ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A. Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB: 173477/SP). Agravada: Maria Delourdes Apolônio Paula. Advogado: Rodrigo Freire Carvalho (OAB: 22886/CE). Advogada: Viviane Elpidio de Sá (OAB: 10647/CE).

11 - **0156870-04.2018.8.06.0001/50002** - **AGRAVO INTERNO CÍVEL** - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Zilfran Carneiro Teixeira. Advogado: Fernando Paulo Melo Colares (OAB: 29334/CE). Agravado: Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH). Proc. Jurídico: Sérgio Nunes Cavalcante Filho (OAB: 21792/CE). Procª. Jurídica: Taciane Maeane Serafim de Oliveira Martins (OAB: 40982/CE). Agravado: Instituto Dr. José Frota - IJF. Proc. Jurídico: Raul Gustavo dos Santos Cavalcante (OAB: 40496/CE).

12 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002416-72.2015.8.06.0130/50002** - Mucambo/Vara Única da Comarca de Mucambo. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Luiza Azevedo Gomes. Agravante: Luiza Azevedo Gomes. Agravante: Maria Anizia Ferreira da Silva. Agravante: Maria de Fatima da Cunha Brandao. Agravante: Maria Madalena Gomes Alves. Agravante: Maria Mourao de Castro. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE). Agravado: Município de Mucambo. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Mucambo.

13 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0050713-19.2020.8.06.0136/50000** - Pacajus/1ª Vara da Comarca de Pacajus. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Antonio Ronaldo Carlos da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

14 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0016623-13.2016.8.06.0075/50000** - Eusebio/2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: B & Q Energia Ltda. Advogado: Matias Joaquim Coelho Neto (OAB: 13535/CE). Agravado: Chapas Perfuradas do Nordeste Ltda - CPN. Advogado: Eugênio de Araújo e Oliveira Lima (OAB: 18264/CE).

15 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0050682-22.2021.8.06.0117/50000** - Maracanaú/3ª Vara Criminal. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Maicon Douglas Gonçalves de Oliveira. Advogado: Ivan Fellipe Holanda do Nascimento (OAB: 36554/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

16 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002640-64.2019.8.06.0099/50001** - Itaitinga/2ª Vara da Comarca de Itaitinga. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: PORTOCRED S/A - CFI. Advogado: Cassio Magalhães Medeiros (OAB: 60702/RS). Agravada: Maria do Socorro Marques do Nascimento. Agravado: Antônio Carlos Galdino da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

17 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007772-92.2019.8.06.0167/50001** - Sobral/1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: M. H. D.. Advogada: Eliennay Gomes Alves (OAB: 30314/CE). Advogada: Aline Maciel Lima Gomes (OAB: 36005/CE). Advogada: Natalia Ingrid Mendes Duarte (OAB: 46040/CE). Agravada: P. L. de H. S.. Agravado: J. R. T.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

18 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0054866-65.2021.8.06.0167/50001** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Teresinha de Aragão



Gomes. Advogado: Messias do Nascimento Sousa (OAB: 49599/CE). Advogado: Bruno Gomes Sampaio (OAB: 40620/CE). Advogado: José Ivan Frota Rodrigues Júnior (OAB: 45931/CE). Agravado: Município de Sobral. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral.

19 - **0135124-80.2018.8.06.0001/50004 - AGRAVO INTERNO CÍVEL** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Atila da Fonseca Kalil. Advogada: Mariana Pontes Braga Montenegro (OAB: 29568/CE). Advogada: Fernanda do Nascimento Monteiro (OAB: 30467/CE). Advogado: Paulo Roberto Uchoa do Amaral (OAB: 6778/CE).

20 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0102952-71.2007.8.06.0001/50000** - Fortaleza/2ª Vara do Juri. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: J. B. de M.. Advogado: Paulo César Barbosa Pimentel (OAB: 9165/CE). Agravado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

21 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050139-86.2021.8.06.0127/50000** - Monsenhor Tabosa/Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Município de Monsenhor Tabosa. Advogado: Raimundo Augusto Fernandes Neto (OAB: 6615/CE). Agravado: Francisco Wellington Souza Silva. Agravada: Iara Maria Teixeira de Araújo. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 105170/CE).

22 - **0200039-21.2022.8.06.0027/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL** - Acarape/Vara Única da Comarca de Acarape. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Município de Acarape. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Acarape. Agravado: João Marcos Messias da Silva. Advogado: Jefferson Rodrigues dos Santos (OAB: 11184/CE). Advogado: Eduardo Cerqueira da Cunha Mascarenhas (OAB: 14359/CE).

23 - **0200097-24.2022.8.06.0027/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL** - Acarape/Vara Única da Comarca de Acarape. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Município de Acarape. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Acarape. Agravado: Hélio de Sousa Sena. Advogado: Jefferson Rodrigues dos Santos (OAB: 11184/CE). Advogado: Eduardo Cerqueira da Cunha Mascarenhas (OAB: 14359/CE).

24 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050187-54.2021.8.06.0027/50000** - Acarape/Vara Única da Comarca de Acarape. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Município de Acarape. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Acarape. Agravado: Diego Abreu Lopes. Advogado: Jefferson Rodrigues dos Santos (OAB: 11184/CE). Advogado: Eduardo Cerqueira da Cunha Mascarenhas (OAB: 14359/CE).

25 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0640423-42.2022.8.06.0000/50000** - Fortaleza/3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Anderson Rodrigues da Costa. Advogado: Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE). Advogada: Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE). Advogado: Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

26 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010103-30.2020.8.06.0032/50001** -- Amontada/Vara Única da Comarca de Amontada. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Município de Miraima. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Miraima. Agravada: Maria Marilene Severo Araújo. Advogado: Francisco Frank Sinatra Dias Braga (OAB: 28426/CE). Advogado: José Shaw-Lee Dias Braga (OAB: 36037/CE). Advogada: Ana Karisia Andrade Lopes (OAB: 43265/CE).

27 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0050928-55.2021.8.06.0137/50000** - Pacatuba/1ª Vara da Comarca de Pacatuba. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Paulo Roberto Ferreira Portela. Advogada: Ana Letícia Leite da Silva Bezerra (OAB: 22998/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

28 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0022853-79.2017.8.06.0158/50000** - Russas/2ª Vara Cível da Comarca de Russas. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: José Maia Lima Ribeiro. Advogado: George Eric Coelho E Silva (OAB: 22376/CE). Agravada: Katia Livia Maia Lima Ribeiro. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

29 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051686-94.2021.8.06.0117/50000** -- Maracanaú/3ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Nancelio Alves de Oliveira. Advogado: Luiz Ernesto de Alcântara Pinto (OAB: 14181/CE). Advogado: João Vicente Message Arraes de Sousa (OAB: 26454/CE). Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB: 3432/CE). Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB: 23599/CE).

30 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0009092-45.2010.8.06.0119/50000** - Maranguape/Vara Única Criminal de Maranguape. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: M. M. da S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

31 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0637936-02.2022.8.06.0000/50000** -. **Relator:** Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Embargante: Aprender Ajudando é Divertido Ltda. Advogado: Josias Soares da Silva (OAB: 66121/PR). Embargado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

32 - **REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME Nº 8505323-81.2019.8.06.0000** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Representante: R. O. F.. Representado: C. L. F., J. de D. da 3 V. da



F. P. da C. de F.. Advogado: Cristovam Dionísio de Barros C. Júnior (OAB: 130440/MG).

33 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002210-55.2018.8.06.0000/50000** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: C. A. LTDA. Advogado: José Adriano Pinto (OAB: 1244/CE). Advogada: Déborah Sales Belchior (OAB: 9687/CE). Advogado: Antonio Eduardo de Lima Machado Ferri (OAB: 21310/CE). Advogado: Antônio Eduardo de Lima Machado Ferri (OAB: 21310/CE). Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Advogado: Windsor Malaquias Cordeiro (OAB: 20728/CE). Advogado: Francisco Evandro Paz (OAB: 18370/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

34 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002210-55.2018.8.06.0000/50001** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: C. A. LTDA. Advogado: José Adriano Pinto (OAB: 1244/CE). Agravante: J. P. S.. Advogado: Clóvis Ricardo Caldas da Silveira Mapurunga (OAB: 4203/CE). Soc. Advogados: Clóvis Mapurunga Advogados S/S (OAB: 244/CE). Agravado: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): PRESIDENTE TJCE

35 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002210-55.2018.8.06.0000/50002** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: C. A. LTDA. Advogado: José Adriano Pinto (OAB: 1244/CE). Advogada: Déborah Sales Belchior (OAB: 9687/CE). Advogado: Antonio Eduardo de Lima Machado Ferri (OAB: 21310/CE). Advogado: Antônio Eduardo de Lima Machado Ferri (OAB: 21310/CE). Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Advogado: Windsor Malaquias Cordeiro (OAB: 20728/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

36 - **AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0002298-25.2020.8.06.0000/50000** - Fortaleza/Tribunal de Justiça. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Estado do Ceara. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Antônio Fernandes Leitão. Advogado: Germano Silveira de Siqueira (OAB: 8009/CE). Advogado: Patrício Wiliam Almeida Vieira (OAB: 7737/CE). Advogado: Antonio Cezar Alves Ferreira (OAB: 5031/CE). Advogado: Augusto César Pereira da Silva (OAB: 5069/CE). Advogada: Maria Lucia Aragao Lopes (OAB: 12725/CE). Advogada: Cynara Monteiro Mariano (OAB: 12949/CE). Advogada: Carina Costa Oliveira (OAB: 13112/CE). Advogada: Marília Cruz Monteiro Cabral (OAB: 13294/CE).

37 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000558-27.2023.8.06.0000/50000** -- Fortaleza/Tribunal de Justiça. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: M. de P.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Paracuru. Agravado: K. - C. e C. LTDA. Agravada: G. da S. B. T.. Advogada: Sabrina Matarenzo Bisol (OAB: 36926/CE). Advogado: Jose Paiva Campos (OAB: 2945/CE). Advogado: Francisco Irapuan de Paiva Campos (OAB: 2148/CE). Advogado: José Lindival de Freitas Júnior (OAB: 13116/CE). Advogada: Giselle da Silva Bandeira Thé (OAB: 14848/CE).

Total de processos a julgar: 37

Fortaleza, 7 de março de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 06/2024-TJ

SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Sala das Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no Fórum Clóvis Beviláqua, às 14h, teve lugar a Sexta Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ocasião em que, após abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração, a Ata da Sessão Ordinária nº 05 do dia 22 de fevereiro de 2024. **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores:** HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, VICE-PRESIDENTE DO TJCE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO (Convocado na classe da magistratura pelo critério da antiguidade em face da ausência por licença médica do Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Presidente TJCE), MARIA EDNA MARTINS, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, VANJA FONTENELE PONTES (Convocada na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da ausência justificada do Des. Paulo Francisco Banhos Ponte), FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Convocada na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da ausência justificada da Des. Maria Iracema Martins do Vale). **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. **Ausente, por licença médica,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – PRESIDENTE DO TJCE. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo DR. HALEY DE CARVALHO FILHO – PROCURADOR-GERAL

**DESPACHO**

Nº 0002593-62.2020.8.06.0000 - Cumprimento de sentença - Fortaleza - Requerente: Luíza Nívea Dias Pessoa - Requerente: Denise Menezes Braga Cordeiro - Requerente: Denise Sousa Castelo - Requerente: Delano Cancio Brandao - Requerente: Nilo de Oliveira Mendonça Filho - Requerente: Erika Maria Maia Rodrigues - Requerente: Ramilyle Maria de Almeida Holanda - Requerente: Rejane Rolim dos Santos - Requerente: Elizabeth das Chagas Sousa - Requerido: Estado do Ceará - Em razão da apresentação da planilha de cálculos (fls. 1455/1457), da manifestação expressa dos credores (fls. 1830/1865 e 1867/1884) e do Estado do Ceará (fl. 198) pela concordância com os valores apresentados, HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos apresentados pelo Estado do Ceará. Intimem-se as partes impetrantes, para que providenciem, no prazo de 10 (dez) dias, os dados e documentos previstos na Resolução nº 14/2023, do Órgão Especial. Encaminhe-se o feito à Secretaria Judiciária, após a juntada dos documentos acima indicados, para formalização do procedimento administrativo que objetiva a expedição do precatório, nos termos da Resolução nº 14/2023, do Órgão Especial, sem embargo da atualização dos cálculos até a data da respectiva efetivação. Quanto aos pedidos de honorários (fls. 1830/1865, 1867/1884 e fls. 1455/1457), cumpre fazer referência ao detalhado debate empreendido nos autos originários (proc n. 0044067-62.2010.8.06.0000): EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. 1. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. LITISCONSÓRCIO. MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO JULGADO EM DESFAVOR DA FAZENDA PÚBLICA. 1.1. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO POR UMA DAS EXEQUENTES. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. 1.2. PROCEDÊNCIA PARCIAL NA IMPUGNAÇÃO. RECONHECIDO EXCESSO DE EXECUÇÃO. 1.3. INCIDÊNCIA DO ART. 487, III, "A", DO CPC. 2. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. 2.1. FIXAÇÃO EM DESFAVOR DA FAZENDA PÚBLICA. CABIMENTO. MANUTENÇÃO DO ENTENDIMENTO FIRMADO NA SÚMULA 345 DO STJ. AFASTADOS OS TERMOS DO ART. 85, §7º, DO NOVO CPC. TEMA 973 STJ. 2.2. DESMEMBRAMENTO DO MONTANTE SUJEITO A REGIME DE PRECATÓRIOS. PAGAMENTO MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE RPV. POSSIBILIDADE. TEMA 608 STJ. 3. Procedência da ação em favor de um dos litisconsortes. Procedência parcial da impugnação em relação aos demais. (...) 2. Ofertada impugnação pelo Estado, os exequentes, em sua maioria, no que concerne aos valores, anuíram às teses defensivas apresentadas, na medida em que acordaram com as quantias informadas pelo executado, devendo a pretensão estatal, nesse ponto, ser acolhida, nos termos do art. 487, III, "a", do Código de Processo Civil. Por outro lado, há que ser acolhida a inicial em relação a um dos litisconsorte, considerando a ausência de impugnação específica, notadamente a memória de cálculo. 3. Por outro lado, no que concerne à fixação de honorários, há que se observar que, em sede de recursos repetitivos - Tema 973 - o Superior Tribunal de Justiça, após a vigência do Novo Código de Processo Civil e mantendo o entendimento concebido pela Súmula 345 de sua edição, firmou a seguinte tese: "O art. 85, §7º, do CPC/2015 não afasta a aplicação do entendimento consolidado na Súmula 345 do STJ, de modo que são devidos honorários advocatícios nos procedimentos individuais de cumprimento de sentença decorrente de ação coletiva, ainda que não impugnados e promovidos em litisconsórcio" (Resp. 1.650.588/RS, Rel. Min. Gurgel de Farias, Corte Especial, DJE 27/06/2018). 4. Nesse contexto, resta ao Estado do Ceará a obrigação de proceder ao pagamento dos honorários devidos aos representantes do exequentes, que deverão incidir sobre a parte incontroversa da dívida. Por outro lado, tomando por base o proveito econômico auferido pelo Estado do Ceará, caberá o pagamento, pelos exequentes, de honorários incidentes sobre os reconhecidos excessos de execução. 5. Mediante o julgamento do Recurso Especial nº 1.347.736/RS, o Superior Tribunal de Justiça decidiu que 'não há impedimento constitucional, ou mesmo legal, para que os honorários advocatícios, quando não excederem ao valor limite, possam ser executados mediante RPV, ainda que o crédito "principal" observe o regime dos precatórios". Esta é, sem dúvida, a melhor exegese para o art. 100, §8º, da CF, e por tabela para os arts. 17, §3º, da Lei 10.259/2001 e art. 28, §1º, da Lei 8.214/1991, neste recurso apontados como malferidos. Recurso Especial não provido. Acórdão sujeito ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ n.8/2008. (REsp 1.347.736/RS, Rel. Min. Castro Meira, 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça, DJe 15/04/2014). TEMA 608 STJ. 6. Desmembramento dos autos. Necessidade de conferir ao processo um rito único, uma vez composto por elevado número de litisconsortes, dos quais muitos já se encontram aptos para julgamento. Uma vez desmembrados os autos, reconhece-se procedência do pedido inicial em relação a uma litisconsorte e o acolhimento parcial da impugnação ofertada. Fixação de honorários advocatícios nos termos requeridos pelos exequentes e, ainda, sob os excessos de execução, reconhecidos em favor da Fazenda Pública. (Mandado de Segurança - 0044067-62.2010.8.06.0000, Rel. Desembargador(a) FRANCISCA ADELINDE VIANA, Órgão Especial, data do julgamento: 29/10/2020, data da publicação: 11/11/2020) Desse modo, fixo os honorários advocatícios a serem pagos pela Fazenda Pública em favor dos causídicos dos exequentes em seus percentuais mínimos, nos termos do art. 85, § 3º, do CPC, observada a complexidade da demanda que finda-se ainda na fase inicial, porquanto anuíram aos valores fixados pelo Estado em sede de impugnação. Ademais, ficam os exequentes obrigados a pagar honorários, igualmente mediante a aplicação dos percentuais mínimos a serem calculados sobre os respectivos excessos de execução, que representam para o Estado do Ceará o proveito econômico obtido. Intimem-se as partes. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Advs: Celso Marins Torres Filho (OAB: 24044/CE) - Daniel Quintas Colares Filho (OAB: 44255/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

PAUTA DE JULGAMENTO**Órgão Especial
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 10

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA NUCLEOCOLGIADOS. SEGERJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

38 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0625137-87.2023.8.06.0000 - Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO Impetrante:



José Inácio de Carvalho. Advogada: Saskia Cristhine Bede Camilo (OAB: 8847/CE). Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Proc.^a. Jurídica: Lilian de Castro e Silva Menezes do Vale (OAB: 15518/CE).

39 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002738-16.2023.8.06.0000/50000** - Fortaleza/1ª Câmara Direito Público. **Relator:** Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES Embargante: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A - ETUFOR. Advogado: Rodrigo Lopes Mesquita (OAB: 40996/CE). Advogado: Alcimar Nogueira de Moura (OAB: 8499/CE). Embargado: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

40 - **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0637490-62.2023.8.06.0000** - **Relator:** Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE Impetrante: Maria Barroso Braga. Advogado: João Lucas Braga Santos (OAB: 43815/CE). Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Impetrado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

41 - **0043555-76.2013.8.06.0064/50001 - AGRAVO INTERNO CÍVEL** - Caucaia/2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Janaina de Queiroz Pinheiro. Advogado: Adriano Ferreira Gomes Silva (OAB: 9694/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

42 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0158503-84.2017.8.06.0001/50002** - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Francisco Thiago Pinheiro Leitao. Advogado: Carlos Henrique da Rocha Cruz (OAB: 5496/CE). Agravado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza.

43 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0139013-08.2019.8.06.0001/50002** - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Agravado: Mucuripe Participações e Negócios Ltda. Advogado: Clóvis Ricardo Caldas da Silveira Mapurunga (OAB: 4203/CE).

44 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0047998-44.2016.8.06.0071/50003** - Crato/Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Crato. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: M. L. da S.. Advogado: Martinho Olavo Gonçalves e Silva (OAB: 22597/CE). Agravada: Joana Máximo de Oliveira Nunes. Agravada: Iara de Oliveira Nunes. Agravada: Ivna de Oliveira Nunes. Advogado: Tarciano Capibaribe Barros (OAB: 11208/CE). Advogado: Frederico Peters de Pinho (OAB: 21454/CE). Advogada: Larissa Peres Leal Ribeiro (OAB: 25139/CE). Advogado: Auricélio Leite e Silva Júnior (OAB: 28425/CE). Advogado: Sérgio Luis Tavares Martins (OAB: 14259/CE). Advogado: Volney Limeira Lobo (OAB: 22012/CE). Advogado: José Pereira de Araújo Júnior (OAB: 27744/CE). Advogada: Lígia Navarro Veras de Albuquerque (OAB: 36054/CE).

45 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0047998-44.2016.8.06.0071/50004** - Crato/Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Crato. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: M. L. da S.. Advogado: Martinho Olavo Gonçalves e Silva (OAB: 22597/CE). Agravada: Joana Máximo de Oliveira Nunes. Agravada: Iara de Oliveira Nunes. Agravada: Ivna de Oliveira Nunes. Advogado: Tarciano Capibaribe Barros (OAB: 11208/CE). Advogado: Frederico Peters de Pinho (OAB: 21454/CE). Advogada: Larissa Peres Leal Ribeiro (OAB: 25139/CE). Advogado: Auricélio Leite e Silva Júnior (OAB: 28425/CE). Advogado: Sérgio Luis Tavares Martins (OAB: 14259/CE). Advogado: Volney Limeira Lobo (OAB: 22012/CE). Advogado: José Pereira de Araújo Júnior (OAB: 27744/CE). Advogada: Lígia Navarro Veras de Albuquerque (OAB: 36054/CE).

46 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005848-92.2017.8.06.0045/50002** - Barro/Vara Única da Comarca de Barro. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: José Marquinió Tavares. Advogado: Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos (OAB: 18185/CE). Advogado: Cássio Felipe Goes Pacheco (OAB: 17410/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

47 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005848-92.2017.8.06.0045/50003** - Barro/Vara Única da Comarca de Barro. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: José Marquinió Tavares. Advogado: Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos (OAB: 18185/CE). Advogado: Cássio Felipe Goes Pacheco (OAB: 17410/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

48 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0180254-64.2016.8.06.0001/50003** - Fortaleza/20ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Embargante: Laryssa Regina Feitosa de Oliveira - ME. Embargante: Daniel Feitosa de Oliveira. Advogado: Sanzio Teixeira de Paula (OAB: 11683/CE). Embargado: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nei Calderon (OAB: 114904/SP).

49 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0201759-09.2019.8.06.0001/50003** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Cleydiana Miranda Soares. Advogado: Paulo Roberto Costa Portela (OAB: 36473/CE).

50 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200169-36.2015.8.06.0001/50002** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Lucia Laurentina Ferreira Bezerra. Advogado: Mauro Fernando Monteiro da Silva (OAB: 19730A/CE).

51 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0224611-56.2021.8.06.0001/50002** - - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Embargante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Embargado: Faro, Brito e Soares Neto Advogados Associados. Advogada: Amailza Soares Paiva (OAB: 2394/CE).



52 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0209272-67.2015.8.06.0001/50001** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Sandra Lúcia de Oliveira Almeida. Agravante: Vólia Maria Ramos de Oliveira. Agravante: Tereza Cristina Saraiva da Costa. Advogado: José Teles Bezerra Júnior (OAB: 25238/CE). Agravado: Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH). Proc. Jurídico: Sérgio Nunes Cavalcante Filho (OAB: 21792/CE). Agravado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza.

53 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0054923-71.2019.8.06.0032/50001** - Amontada/Vara Única da Comarca de Amontada. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Embargante: Município de Miraima. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Miraima. Embargado: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Miraima. Advogado: Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves (OAB: 21519/CE).

54 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010153-72.2018.8.06.0114/50002** - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Alzenira Martins de Almeida. Advogado: Reginaldo Gonçalves de Macêdo (OAB: 11784/CE). Agravado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogado: Igor Maciel Antunes (OAB: 74420/MG).

55 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000267-50.2016.8.06.0201/50002** - Amontada/Vara Única da Comarca de Amontada. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Município de Miraima. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Miraima. Agravado: Marcos Heleno Veras Gomes. Advogado: Francisco Frank Sinatra Dias Braga (OAB: 28426/CE). Advogado: José Shaw-Lee Dias Braga (OAB: 36037/CE).

56 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010102-45.2020.8.06.0032/50002** - Amontada/Vara Única da Comarca de Amontada. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Município de Miraima. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Miraima. Agravado: Antônio Isidoro dos Santos Neto. Advogado: Francisco Frank Sinatra Dias Braga (OAB: 28426/CE). Advogado: José Shaw-Lee Dias Braga (OAB: 36037/CE).

57 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0142157-29.2015.8.06.0001/50002** - Fortaleza/26ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Embargante: TM Construções Ltda. Advogado: Eliezer Forte Magalhães Neto (OAB: 36437/CE). Embargado: Condomínio Edifício Torre de Fátima. Repr. Legal: Raimunda da Conceição Barroso Bastos. Advogado: Leonardo José Peixoto Leal (OAB: 20858/CE). Advogado: Pedro Valter Leal (OAB: 5688/CE).

58 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0001180-09.2007.8.06.0052/50001** - Brejo Santo/1ª Vara da Comarca de Brejo Santo. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Tiago Coelho Ângelo. Advogado: Armando José Basílio Alves (OAB: 24293/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

59 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200877-92.2022.8.06.0049/50000** - Beberibe/2ª Vara da Comarca de Beberibe. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Valdecio Vitoriano da Silva. Advogado: Moysés Barjud Marques (OAB: 13496/CE). Agravado: Itaú Unibanco S/A. Advogado: Antônio Braz da Silva (OAB: 23747/CE).

60 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0280456-39.2022.8.06.0001/50001** - Fortaleza/8ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Fábio Lima Quintas (OAB: 17721/DF). Agravado: Daniel Botelho. Advogado: Renan Barbosa de Azevedo (OAB: 23112/CE).

61 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0050397-86.2020.8.06.0077/50000** - Sobral/1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Josivan Duarte Lima. Agravante: Cristiano Bezerra Soares. Advogado: Davi Portela Muniz (OAB: 32573/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

62 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0023864-26.2003.8.06.0000/50008** - Fortaleza. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: AHECE - Associação dos Hospitais do Ceará. Advogado: Bruno Romero Pedrosa Monteiro (OAB: 16012/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

63 - **AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0001317-30.2019.8.06.0000/50000** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Herdeira: N. S. de F.. Herdeiro: S. S. de F.. Herdeira: G. S. de F. do C.. Herdeira: B. de F. C.. Herdeiro: D. S. de F.. Herdeira: L. F. B.. Herdeira: J. S. de F.. Herdeira: Z. de F.. Herdeira: A. de F. A.. Herdeiro: A. M. de F.. Herdeiro: L. F. de F.. Herdeira: A. Q. F.. Herdeira: M. Q. F.. Herdeira: R. O. F.. Herdeiro: A. F. F.. Herdeiro: Z. Q. F.. Herdeiro: F. Q. F.. Herdeira: M. do S. Q. F.. Herdeiro: O. Q. F.. Herdeira: A. M. F. C.. Herdeira: I. Q. F.. Herdeira: R. O. F.. Herdeiro: A. Q. F.. Herdeira: M. da C. Q. F.. Agravado: E. de A. F.. Advogada: Anisomar Quintino Farias (OAB: 2699/CE). Advogado: Zairton Quintino Farias (OAB: 11068/CE). Advogada: Renata Costa Farias Simeao (OAB: 16613/CE).

64 - **AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0001600-19.2020.8.06.0000/50001** - Itapajé/1ª Vara da Comarca de Itapajé. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: J. C. P. S.. Advogado: José Célio Peixoto Silveira (OAB: 9925/CE). Advogado: Júlio Carlos Sampaio Neto (OAB: 17866/CE). Advogado: Valdir Queiroz Sampaio Junior (OAB: 38032/CE). Advogado: Geane Mércia Melo de Campos Sampaio (OAB: 40132/CE). Agravado: M. de I.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapajé.

65 - **AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0001602-86.2020.8.06.0000/50001** - Itapajé/2ª Vara da Comarca de Itapajé. **Relator:**



Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: J. C. S. N.. Advogado: José Célio Peixoto Silveira (OAB: 9925/CE). Agravado: M. de I.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapajé.

66 - **AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0620688-23.2022.8.06.0000/50000** - . **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: J. C. P. S.. Advogado: Valdir Queiroz Sampaio Junior (OAB: 38032/CE). Agravado: M. de I.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapajé.

67 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001373-97.2018.8.06.0000/50000** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Espólio de Ociria Ribeiro Fiterman. Advogado: Amadeu Gomes de Barros Leal Filho (OAB: 2295/CE).

68 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000533-82.2021.8.06.0000/50000** - Reriutaba/Vara Única da Comarca de Reriutaba. **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: Maria Eliane Gondim Starling. Advogado: Francisco Sandro Gomes Chaves (OAB: 6096/CE). Advogada: Lidiany Manguiera Silva (OAB: 11003/CE). Advogado: Pedro Vasco Dantas Oliveira (OAB: 23682/CE). Advogada: Thais Timbo Bezerra (OAB: 37364/CE). Advogada: Andrea Joyce de Castro Peter (OAB: 31548/CE). Advogado: Ely do Amparo Cavalcante Sampaio (OAB: 9731/CE). Advogado: Franklin Freire Dantas (OAB: 15044/CE). Advogada: Maria Elizabete da Silva Fonteneles (OAB: 11008/CE). Advogado: Raimundo Lúcio Paiva (OAB: 11563/CE). Agravado: Município de Reriutaba. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Reriutaba.

69 - **AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0620689-08.2022.8.06.0000/50000** - **Relator:** Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Agravante: J. C. S. N.. Advogado: Valdir Queiroz Sampaio Junior (OAB: 38032/CE). Agravado: M. de I.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapajé.

Total de processos a julgar: 69

Fortaleza, 8 de março de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 11

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELADORES DESTES COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTES SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA NUCLEOCOLEGIADOS. SEGERJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO. SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

4 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623631-57.2015.8.06.0000/50000** - Fortaleza/Órgão Especial. **Relatora:** Des. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Martha Maria Siqueira Andrade. Agravada: Maria Vitória de Oliveira. Agravada: Velma Lúcia de Oliveira Costa. Advogado: Dorivaldo Luis Vasconcelos de Araújo (OAB: 17361/CE).

5 - **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8520741-88.2021.8.06.0000** - **Relatora:** Des. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE Agravante: Estado do Ceará. Recorrente: D&L Serviços de Apoio Administrativo Ltda.. Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Total de processos a julgar: 5

Fortaleza, 8 de março de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHO

Nº 0623435-72.2024.8.06.0000 - Comunicação - Fortaleza - Comunicante: Ministério Público do Estado do Ceará -